



**DECRETO n° 019**, 29 de junho de 2018.

**DISPÕE SOBRE HORARIO DE ATENDIMENTO NOS PREDIOS PÚBLICOS, e dá outras providências.**

**O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, sendo inscrito no CNPJ(MF) n° 00.766.733/0001-31, com sede na Avenida Imperatriz, 515, centro, nesta cidade, tendo como seu representante legal o Sr. **ADRIANO RODRIGUES DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 187/2001, de 25 setembro de 2001.

**CONSIDERANDO**, que estamos no mês de férias escolares não havendo tanta demanda para procedimento no âmbito administrativo, o prefeito da municipalidade entende-se em decretar,

**DECRETA**

**Art. 1° - Fica decretado que HORARIO DE FUNCIONAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS durante o mês de julho será das 07:30h. as 12:00h.**, em todo o território do município de São Sebastião do Tocantins/TO.

**Parágrafo Único** exceto no Pronto Atendimento Municipal José dos Passos Milhomem, onde temos servidores que trabalham no regime de escala de plantão.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

  
Adriano Rodrigues de Moraes  
Prefeito Municipal  
  
Prefeito Municipal de  
São Sebastião do Tocantins